



MONTEIRO ARANHA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ nº 33.102.476/0001-92
NIRE 33.3.0010861-1

FATO RELEVANTE

A **MONTEIRO ARANHA S.A.** (“Companhia”), em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 157 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), na regulamentação da CVM, em especial a Resolução CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”) e na Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

O Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada nesta data, aprovou a realização da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em duas séries, da Companhia (respectivamente, “Emissão” e “Debêntures”), para distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição e destinada exclusivamente para investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM 160, no valor total de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na data de Emissão.

As Debêntures da primeira série e da segunda série terão prazo de vencimento de 5 (cinco) anos e 7 (sete) anos, respectivamente, contados da data de Emissão, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado previstas no instrumento particular de escritura da Emissão (“Escritura”), sendo amortizadas de acordo com o cronograma previsto na Escritura.

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão utilizados para alongamento do passivo bancário, aplicações financeiras, investimentos e/ou demais usos gerais da Companhia.

Os termos e condições gerais da Emissão e das Debêntures estão detalhados na ata da reunião do Conselho de Administração que aprovou a Emissão, bem como na Escritura, disponibilizadas nesta data para consulta nos sites da CVM, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e de relações com investidores da Companhia.

Ressalta-se, por fim, que o presente fato relevante tem caráter exclusivamente informativo, em atenção à legislação e regulamentação aplicáveis, não devendo ser interpretado como material publicitário da Emissão ou de venda das Debêntures.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 2023.

Monteiro Aranha S.A.

Flavia Coutinho Martins

Diretora de Relações com Investidores